

REQUISIÇÃO Nº 54293

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. SAUDE E SANEAME

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
28071	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GESTÃO VEICULAR POR GPS DE 11 VEÍCULOS	1	MES	12,00		
	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE RASTREAMENTO, GESTÃO E VIDEO TELEMETRIA VEICULAR DE 19 VEÍCULOS	2	MES	12,00		
Total:						0,00

Obs.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E VIDEO TELEMETRIA VEICULAR DESTINADOS AO GERENCIAMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO EM AMBIENTE WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DOS CONDUTORES MEDIANTE TECNOLOGIA RFID E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO

Em 05/08/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025
Solicitante
LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

CINDIAMAR WENCZENOTCZNEOTTI
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº 246/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Descrição sucinta da demanda

Verifica-se a necessidade de aprimorar os mecanismos de acompanhamento da frota de veículos pertencente ao Município de Alpestre/RS, considerando a utilização diária desses bens na execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais, tais como saúde, educação, obras, agricultura, assistência social e administração.

A frota municipal constitui importante instrumento para a prestação dos serviços públicos, sendo utilizada no transporte de pacientes, estudantes, servidores, materiais, equipamentos e insumos, bem como na execução de atividades operacionais e administrativas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população.

Em razão da intensa utilização dos veículos oficiais, torna-se necessária a adoção de medidas que permitam maior controle administrativo sobre sua utilização, possibilitando o adequado acompanhamento dos deslocamentos realizados, dos períodos de utilização e das informações relacionadas à operação da frota, de modo a fortalecer a gestão patrimonial e administrativa.

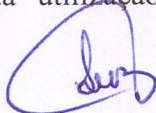
A Administração Municipal necessita dispor de informações confiáveis que auxiliem no acompanhamento da utilização dos veículos oficiais, permitindo maior transparência na gestão da frota, melhoria dos procedimentos de fiscalização, aperfeiçoamento do controle administrativo e ampliação da capacidade de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração.

Também se verifica a necessidade de fortalecer as medidas voltadas à segurança do patrimônio público, considerando que os veículos municipais representam bens de elevado valor econômico e desempenham papel essencial na continuidade dos serviços públicos. O adequado acompanhamento de sua utilização contribui para ampliar a proteção desses bens, preservar sua disponibilidade para atendimento das demandas institucionais e fornecer informações que auxiliem a Administração na gestão eficiente da frota.

Além dos aspectos relacionados à segurança patrimonial, a disponibilidade de informações gerenciais acerca da utilização da frota possibilita o aperfeiçoamento do planejamento administrativo, da logística operacional, da distribuição dos veículos entre as Secretarias e da tomada de decisões voltadas à otimização dos recursos públicos, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades institucionais.

A inexistência de mecanismos adequados de acompanhamento dificulta a obtenção de informações precisas acerca da utilização dos veículos oficiais, limitando a capacidade de fiscalização da Administração, reduzindo a eficiência dos controles internos e dificultando a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da gestão patrimonial e ao aperfeiçoamento da administração da frota municipal.

Considerando a importância dos veículos para a execução das políticas públicas municipais e a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle, fiscalização, segurança patrimonial e acompanhamento da utilização da frota, evidencia-se a

necessidade de adoção de providências voltadas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa desses bens, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de Alpestre/RS.

2. Grau de prioridade da demanda

Prioridade alta, considerando que a adequada gestão da frota municipal está diretamente relacionada à continuidade da prestação dos serviços públicos, à proteção do patrimônio público, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, ao acompanhamento da utilização dos veículos oficiais e à melhoria da eficiência administrativa.

3. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade decorre da responsabilidade da Administração Municipal em promover adequada gestão dos bens públicos, assegurando mecanismos que possibilitem maior controle sobre a utilização da frota oficial e contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos.

Os veículos municipais são empregados diariamente na execução de atividades essenciais desenvolvidas pelas diversas Secretarias, desempenhando função indispensável na prestação de serviços à população. Dessa forma, torna-se necessário que a Administração disponha de instrumentos que permitam acompanhar sua utilização, fortalecendo os procedimentos de fiscalização, controle patrimonial e gestão administrativa.

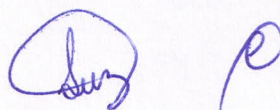
O acompanhamento das informações relacionadas à operação da frota contribui para ampliar a segurança dos veículos oficiais, preservar o patrimônio público, disponibilizar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões e proporcionar melhores condições para o planejamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Além disso, a obtenção de informações confiáveis permite aperfeiçoar os processos administrativos relacionados à utilização da frota, fortalecer os mecanismos de controle interno, otimizar a gestão logística e contribuir para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A demanda também se justifica pela necessidade de preservar a segurança patrimonial, aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da frota municipal e proporcionar melhores condições para a gestão administrativa dos veículos oficiais, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da proteção do patrimônio público.

4. Riscos da não formalização da demanda

A não formalização da presente demanda poderá comprometer o acompanhamento da utilização da frota municipal, dificultando a obtenção de informações relacionadas aos deslocamentos realizados, à operação dos veículos e à gestão administrativa dos bens públicos.



Poderá ainda reduzir a capacidade da Administração de acompanhar a utilização da frota, de produzir informações gerenciais confiáveis e de adotar medidas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão dos veículos oficiais e da proteção do patrimônio público.

A ausência de mecanismos adequados de acompanhamento poderá ocasionar dificuldades na gestão da frota, na elaboração de informações gerenciais, no planejamento das atividades operacionais, na organização logística e na tomada de decisões relacionadas ao emprego dos veículos oficiais pelas diversas Secretarias Municipais.

Além disso, a limitação dos instrumentos de controle poderá comprometer a eficiência administrativa, reduzir a efetividade das ações de fiscalização patrimonial e gerar impactos na transparência, na gestão dos bens públicos e na adequada utilização dos recursos municipais.

Por fim, a inexistência de medidas voltadas a ampliação do acompanhamento da frota poderá prejudicar o contínuo aperfeiçoamento da gestão dos veículos oficiais, dificultando o cumprimento das responsabilidades atribuídas à Administração Municipal quanto à proteção do patrimônio público, ao fortalecimento dos controles internos e à boa governança administrativa.

5. Disposições gerais

A presente demanda possui natureza institucional e decorre da necessidade de fortalecer os mecanismos de acompanhamento, controle e segurança relacionados à frota de veículos pertencente ao Município de Alpestre/RS, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial e administrativa e para a adequada execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais.

As definições técnicas, operacionais, quantitativas e demais requisitos relacionados à futura contratação serão detalhadas posteriormente nos instrumentos de planejamento da contratação, observadas a legislação aplicável, as necessidades da Administração Municipal e o interesse público envolvido.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Luzia Zimmer
Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretária Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº 246/25

Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de rastreamento e video telemetria veicular destinados ao gerenciamento da frota oficial do município de alpestre/rs, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, disponibilização de plataforma tecnológica de gerenciamento em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, comunicação de dados, identificação eletrônica dos condutores mediante tecnologia rfid e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

1.2. A contratação contempla atendimento de 30 (trinta) veículos pertencentes à frota municipal, sendo 19 (dezenove) veículos contemplados com solução de video telemetria e 11 (onze) veículos contemplados com solução de rastreamento veicular, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. A prestação dos serviços compreende todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento da solução, incluindo instalação dos equipamentos, configuração, ativação, fornecimento dos dispositivos de identificação dos condutores, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualização dos sistemas e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

1.4. Descritivo dos produtos:

Item 01 – SISTEMA DE RASTREAMENTO E GESTÃO VEICULAR POR GPS

Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por tecnologia GPS, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários à execução da solução, incluindo rastreador, leitor RFID, cartões de identificação dos condutores, módulos de comunicação, antenas, acessórios, instalação, configuração e ativação dos equipamentos, disponibilização de plataforma de gerenciamento em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, acompanhamento da frota em tempo real, histórico de trajetos, identificação dos motoristas, emissão de relatórios operacionais e gerenciais, configuração de alertas, armazenamento das informações, suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos quando necessário, atualizações da plataforma e treinamento dos usuários, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Unidade de fornecimento: veículo/mês.

Item 02 – SISTEMA DE RASTREAMENTO, GESTÃO E VIDEO TELEMETRIA VEICULAR

Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por tecnologia GPS integrado à video telemetria, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários à execução da solução, incluindo rastreador, leitor RFID, cartões de identificação dos condutores, módulos de comunicação, duas câmeras



por veículo (uma interna voltada à cabine e uma externa voltada à via), acessórios, instalação, configuração e ativação dos equipamentos, disponibilização de plataforma de gerenciamento em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, acompanhamento da frota em tempo real, histórico de trajetos, identificação dos motoristas, gravação e gerenciamento das imagens, emissão de relatórios operacionais e gerenciais, configuração de alertas, armazenamento das informações, suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos quando necessário, atualizações da plataforma e treinamento dos usuários, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Unidade de fornecimento: veículo/mês.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a gestão da frota oficial do Município de Alpestre/RS, proporcionando maior eficiência administrativa, aperfeiçoamento dos mecanismos de controle patrimonial, ampliação da segurança dos veículos oficiais e disponibilização de informações gerenciais destinadas ao planejamento e à gestão dos serviços públicos.

2.2. Os veículos pertencentes ao Município são utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais na execução de atividades essenciais relacionadas à saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, administração e demais serviços públicos, desempenhando papel indispensável no atendimento das necessidades da população.

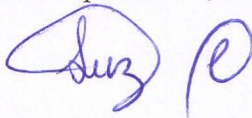
2.3. Destaca-se a relevância da contratação para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, cujos veículos realizam diariamente o transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos médicos e demais atendimentos especializados, bem como o transporte escolar de crianças e adolescentes, exigindo elevados padrões de segurança, confiabilidade operacional e adequada gestão da frota.

2.4. A disponibilização de informações operacionais acerca da utilização dos veículos permitirá maior eficiência na administração da frota, contribuindo para o planejamento das atividades, fortalecimento dos controles internos, proteção do patrimônio público e aperfeiçoamento da tomada de decisões administrativas.

2.5. A solução também proporcionará maior segurança aos motoristas, passageiros e usuários dos serviços públicos, permitindo que as informações registradas pelo sistema possam subsidiar o esclarecimento de eventuais ocorrências envolvendo veículos oficiais, conferindo maior segurança jurídica tanto à Administração Municipal quanto aos condutores, sempre observadas as competências dos órgãos legalmente responsáveis pela apuração dos fatos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e video telemetria veicular destinados ao gerenciamento da frota oficial do Município de Alpestre/RS, compreendendo o fornecimento, instalação,



configuração, ativação, manutenção, suporte técnico e disponibilização de plataforma tecnológica destinada ao acompanhamento das informações operacionais dos veículos.

3.2. A solução deverá contemplar todos os equipamentos, dispositivos eletrônicos, softwares, licenças, comunicação de dados e demais recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

3.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes de funcionamento dos equipamentos, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, substituição de dispositivos quando necessária, atualização tecnológica da plataforma e suporte técnico especializado durante toda a execução contratual.

3.4. A plataforma de gerenciamento deverá ser disponibilizada em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo aos servidores previamente autorizados o acompanhamento das informações relacionadas à utilização da frota municipal, observados os níveis de acesso definidos pela Administração.

3.5. A solução deverá disponibilizar informações atualizadas acerca da localização dos veículos, identificação dos condutores, histórico de deslocamentos, controle de utilização da frota, relatórios operacionais e gerenciais e demais funcionalidades necessárias ao adequado gerenciamento administrativo dos veículos oficiais.

3.6. Todos os serviços deverão ser executados de forma contínua, assegurando elevado padrão de disponibilidade, estabilidade, confiabilidade e desempenho da solução durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

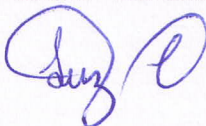
4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade do objeto, demonstrando aptidão para prestação de serviços de rastreamento e video telemetria veicular.

4.2. A solução deverá ser disponibilizada de forma integral, contemplando fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, ativação, treinamento inicial dos usuários indicados pela Administração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização dos sistemas e substituição dos equipamentos quando necessária.

4.3. A contratada deverá garantir o funcionamento contínuo da solução durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela disponibilidade da plataforma, comunicação dos equipamentos, armazenamento das informações e suporte técnico sempre que solicitado pela Administração Municipal.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, compatíveis com os veículos integrantes da frota municipal, devidamente homologados quando exigido pela legislação aplicável e instalados de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas elétricos, eletrônicos e mecânicos dos veículos.

4.5. A plataforma deverá permitir acesso simultâneo pelos servidores autorizados pela Administração Municipal, mediante ambiente web e aplicativo para dispositivos



móveis, garantindo segurança das informações, controle de acesso por usuários e observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4.6. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento remoto e presencial sempre que necessário, responsabilizando-se integralmente pela manutenção da solução durante toda a execução contratual.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

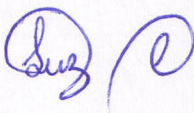
5.1. A solução deverá contemplar sistema de rastreamento veicular por tecnologia GPS, permitindo o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real, bem como o monitoramento dos deslocamentos realizados, o armazenamento do histórico de trajetos e a consulta às informações registradas durante toda a vigência contratual.

5.2. Para os veículos definidos pela Administração Municipal, a solução deverá disponibilizar funcionalidades de video telemetria veicular, possibilitando a obtenção de informações operacionais destinadas ao gerenciamento da frota, contribuindo para o planejamento das atividades, acompanhamento da utilização dos veículos e emissão de informações gerenciais necessárias à gestão administrativa. A solução deverá contemplar, em regime de comodato, a disponibilização de duas câmeras por veículo equipado com video telemetria, sendo uma câmera voltada para o ambiente interno da cabine e outra direcionada ao ambiente externo (via), ambas integradas à plataforma de gerenciamento e plenamente compatíveis com as funcionalidades ofertadas.

5.3. A contratada deverá disponibilizar plataforma de gerenciamento acessível em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo acesso aos servidores previamente autorizados pela Administração, com atualização periódica das informações, emissão de relatórios operacionais e gerenciais, consultas por veículo, período e condutor, além da configuração de alertas e demais funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

5.4. A identificação dos condutores deverá ocorrer mediante utilização de tecnologia RFID, cabendo à contratada fornecer cartões individuais em quantidade suficiente para atender todos os motoristas autorizados pela Administração Municipal. Caso o veículo seja colocado em funcionamento sem a identificação do respectivo condutor, o sistema deverá emitir exclusivamente alerta sonoro destinado a lembrar o motorista da necessidade de realizar sua identificação, sendo expressamente vedado qualquer mecanismo de bloqueio, desligamento, restrição de funcionamento ou impedimento de utilização do veículo.

5.5. Todos os equipamentos necessários à execução da solução, compreendendo rastreadores, módulos de comunicação, antenas, leitores RFID, câmeras de video telemetria, acessórios, cabeamentos e demais dispositivos indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema, deverão ser fornecidos em regime de comodato, permanecendo de propriedade da contratada durante toda a vigência contratual. Todos os equipamentos deverão ser novos, compatíveis com os veículos integrantes da frota municipal e adequados às suas características técnicas, cabendo à contratada realizar a instalação, configuração, ativação e testes necessários para garantir o perfeito funcionamento da solução, sem ocasionar danos aos sistemas elétricos, eletrônicos ou mecânicos dos veículos.



5.6. Durante toda a vigência contratual, a contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados em comodato, bem como pelo suporte técnico remoto e presencial, atualização da plataforma, substituição imediata dos dispositivos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento, desgaste ou obsolescência, realização de reparos, reposição de componentes e adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, ressalvadas as hipóteses de comprovado mau uso.

5.7. A contratada deverá promover treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração Municipal, abrangendo a utilização da plataforma de gerenciamento, emissão de relatórios, consultas, configuração das funcionalidades disponíveis e demais procedimentos necessários para adequada operação da solução.

5.8. Todas as informações registradas pela solução deverão permanecer armazenadas de forma segura durante toda a vigência contratual, assegurando sua integridade, disponibilidade e confidencialidade, bem como observando integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis à proteção e segurança das informações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Compra pela Administração Municipal, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

6.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, dispositivos eletrônicos, acessórios, cartões de identificação por tecnologia RFID, materiais, softwares, licenças, comunicação de dados, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

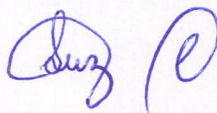
6.3. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, sem causar danos aos sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos ou estruturais dos veículos pertencentes à frota municipal.

6.4. A instalação dos equipamentos será realizada nos locais indicados pela Administração Municipal, em datas e horários previamente definidos entre as partes, de forma a minimizar impactos na prestação dos serviços públicos.

6.5. Concluída a instalação em cada veículo, a contratada deverá realizar todos os testes necessários para comprovar o perfeito funcionamento da solução, promovendo os ajustes eventualmente necessários antes da liberação do veículo para utilização.

6.6. A contratada deverá fornecer treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração Municipal, abrangendo a utilização da plataforma, emissão de relatórios, consultas, configuração das funcionalidades disponibilizadas e demais recursos necessários à adequada operação do sistema.

6.7. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o funcionamento contínuo da solução, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos



equipamentos, atualização dos sistemas, comunicação de dados, suporte técnico e substituição de dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento.

6.8. Sempre que constatada falha decorrente de defeito dos equipamentos ou da prestação dos serviços, a contratada deverá promover os reparos necessários no menor prazo possível, garantindo a continuidade da operação da solução e minimizando eventuais prejuízos à Administração.

6.9. As manutenções preventivas e corretivas deverão ocorrer sem custos adicionais para a Administração Municipal, incluindo deslocamentos, mão de obra, peças, equipamentos e demais despesas necessárias à execução dos serviços, ressalvadas as hipóteses de comprovado mau uso.

6.10. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, assegurando acesso às informações armazenadas, geração de relatórios, monitoramento dos veículos e utilização das funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

6.11. A contratada deverá comunicar previamente à Administração Municipal sempre que houver necessidade de manutenção programada que possa ocasionar indisponibilidade parcial dos serviços, devendo adotar todas as medidas necessárias para reduzir os impactos decorrentes dessas intervenções.

6.12. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando elevados padrões de qualidade, segurança, confiabilidade e desempenho.

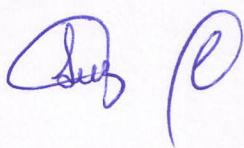
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as providências administrativas cabíveis.

7.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

7.3. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para registro de solicitações, comunicação de falhas, suporte técnico e demais demandas relacionadas à execução contratual, devendo fornecer à Administração Municipal contato direto com seu responsável ou equipe técnica para atendimento imediato das demandas decorrentes da execução contratual.

7.4. Todas as solicitações encaminhadas pela Administração deverão ser atendidas em prazo compatível com sua complexidade, observando-se os níveis mínimos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



7.5. O gestor do contrato poderá solicitar informações, esclarecimentos, relatórios técnicos, registros operacionais e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

7.6. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução dos serviços e adotando imediatamente as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades identificadas.

7.7. Verificado o descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá determinar a correção das irregularidades, concedendo prazo compatível para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilidade da solução contratada, o funcionamento dos equipamentos instalados e a prestação dos serviços de suporte e manutenção previstos neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada execução dos serviços, mediante ateste do fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.3. Constatadas inconsistências, falhas de funcionamento ou descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal notificará a contratada para promover a regularização, podendo suspender o ateste da despesa até a efetiva correção das irregularidades verificadas.

8.4. O pagamento será efetuado pelo Município em até 15 (quinze) dias, contados da liquidação da despesa, sendo realizado na quinta-feira subsequente ao transcurso desse prazo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

8.5. Os valores contratados compreenderão todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo equipamentos, instalação, configuração, comunicação de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualização dos sistemas, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à prestação dos serviços.

8.6. Não serão efetuados pagamentos por serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade e o critério de julgamento definidos pela Administração Municipal em conformidade com a natureza do objeto.



9.2. Poderão participar do certame empresas cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços de rastreamento e video telemetria veicular, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no edital.

9.3. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto, presumindo-se incluídos todos os encargos, despesas, tributos, materiais, equipamentos, comunicação de dados, mão de obra, deslocamentos e demais custos diretos ou indiretos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.4. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, observando o critério de julgamento definido para a contratação e demonstrando a melhor relação entre qualidade, desempenho e vantajosidade para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Departamento de Compras do Município de Alpestre/RS, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros legalmente admitidos.

10.2. Para a formação da estimativa foram utilizados, conforme o caso, preços obtidos em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, propostas encaminhadas por fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes, contratos administrativos, bancos de preços oficiais e demais fontes admitidas pela legislação.

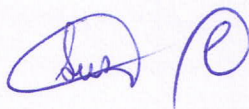
10.3. A pesquisa de preços buscou refletir os valores efetivamente praticados no mercado para soluções com características técnicas equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, assegurando a obtenção de estimativa compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

10.4. O valor estimado compreendeu todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, ativação, comunicação de dados, licenciamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, treinamento, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Alpestre/RS.

11.2. Antes da formalização da contratação será verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a execução contratual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 14.133/2021.



11.3. A indicação das dotações orçamentárias específicas constará do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência, o edital, a proposta apresentada e a legislação aplicável, fornecendo todos os equipamentos, dispositivos, softwares, licenças, comunicação de dados, cartões RFID, materiais, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

12.2. Realizar a instalação, configuração, ativação, testes e colocação em funcionamento de todos os equipamentos e sistemas integrantes da solução, garantindo seu perfeito desempenho desde o início da execução contratual.

12.3. Disponibilizar plataforma de gerenciamento em ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, assegurando acesso aos servidores previamente autorizados pela Administração Municipal, bem como promover as atualizações tecnológicas, correções de software e demais melhorias necessárias ao adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

12.4. Garantir o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, executando, sem ônus adicional para a Administração, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como substituindo equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou perda de desempenho, ressalvadas as hipóteses de comprovado mau uso.

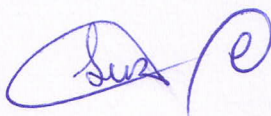
12.5. Disponibilizar suporte técnico remoto e presencial, mantendo equipe técnica qualificada para atendimento das demandas encaminhadas pela Administração Municipal, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.6. Fornecer treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração, bem como prestar as orientações necessárias sempre que houver atualização ou alteração significativa na utilização da plataforma ou dos equipamentos.

12.7. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual, observando integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados eventualmente tratados.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato que possa comprometer a continuidade, a qualidade, a disponibilidade ou a segurança da execução contratual, adotando as providências necessárias para restabelecimento da normalidade.

12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução dos serviços, observado o devido processo legal, bem como manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e demais custos diretos ou indiretos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e comunicando formalmente à contratada eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas.

13.2. Disponibilizar à contratada acesso aos veículos, locais, informações e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, bem como informar alterações relacionadas à frota que possam impactar a execução contratual, inclusive inclusão, substituição, baixa ou remanejamento de veículos.

13.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato, adotando, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após a regular liquidação da despesa.

13.5. Disponibilizar os servidores responsáveis pela utilização da plataforma para participação no treinamento inicial e colaborar com a contratada durante a implantação da solução.

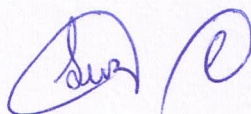
13.6. Zelar pela adequada utilização dos equipamentos instalados nos veículos municipais, adotando as providências necessárias para sua conservação e correta utilização.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar providências e adotar as medidas necessárias à adequada execução do objeto.

14.2. A fiscalização terá por finalidade verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta apresentada pela contratada e na legislação aplicável.

14.3. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a instalação dos equipamentos, verificar o funcionamento da solução, conferir a disponibilidade da plataforma, avaliar a qualidade dos serviços prestados e registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.



14.4. Sempre que constatadas falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal notificará formalmente a contratada para que promova as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços prestados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

14.6. O gestor do contrato será responsável pelo gerenciamento administrativo da contratação, competindo-lhe acompanhar sua execução global, adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento do contrato e atuar em conjunto com o fiscal designado sempre que necessário.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer infrações relacionadas à execução contratual, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital e no contrato, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

15.2. As sanções serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, a extensão dos prejuízos eventualmente causados, a reincidência e as demais circunstâncias do caso concreto, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade não afasta a obrigação da contratada de cumprir integralmente as obrigações assumidas, nem a responsabilidade pela reparação dos danos eventualmente causados à Administração Municipal ou a terceiros, na forma da legislação vigente.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência inicial de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

16.2. A renovação contratual dependerá da manutenção das condições que justificaram a contratação, da existência de disponibilidade orçamentária, da regularidade da contratada e da manifestação favorável da Administração Municipal.

16.3. Durante toda a vigência contratual, a contratada permanecerá responsável pela manutenção da solução, suporte técnico, atualização dos sistemas, substituição dos equipamentos quando necessária e pleno funcionamento dos serviços contratados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

17.2. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante toda a execução contratual.

17.3. A Administração Municipal poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e nos princípios que regem a Administração Pública.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal de
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025
Luzia Zimmer

Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº 246/25

Cindiamar
Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo